



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 22/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um crédito adicional especial no valor de R\$ 28.650,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais), nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 5 - SEC. MUN. DE SAÚDE.

Atividade: 0006 – Transferências a consórcios públicos na saúde

Elemento: 3171.70.00.00.0040 – rateio pela participação em consórcio público

Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 2 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Atividade: 0013 – Transferências a consórcios públicos turismo

Elemento: 3171.70.00.00.0001 – Rateio pela participação em consórcio público

Valor: R\$ 7.650,00

Órgão: 4 - SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade: 0014 – Transferências a consórcios públicos da cultura

Elemento: 3171.70.00.00.0001 – Rateio pela participação em consórcio público

Valor: R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito do art. 1º serão utilizadas as seguintes rubricas orçamentárias:

Atividade: 0006 – Transferências a consórcios públicos na saúde

Elemento: 3371.70.00.00.00.0040 - Rateio pela participação em consórcio público

Valor: R\$ 20.000,00

Atividade: 0013 – Transferências a consórcios públicos turismo

Elemento: 3371.70.00.00.0001 – Rateio pela participação em consórcio público

Valor: R\$ 7.650,00

Atividade: 0014 – Transferências a consórcios públicos da cultura

Elemento: 3371.70.00.00.0001 – Rateio pela participação em consórcio público

Valor: R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 14 de janeiro de 2025

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a criar um crédito adicional especial nos elementos de despesas referidos, 0006 – Transferências a consórcios públicos na saúde, 0013 – transferências a consórcios públicos turismo e 0014 – Transferências a consórcios públicos da cultura

A abertura deste crédito adicional especial do art. 1º tem como finalidade pagamento das despesas do consórcio.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 14 de janeiro de 2025

Atenciosamente,

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal